



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT**, de acordo com o que se encontra definido neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 057/2019, de 03/7/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes:

- I – Projeto Básico com valor estimado;
- II – Minuta da declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- III – Minuta da carta de credenciamento;
- IV – Minuta da proposta de preços;
- V – Minuta do contrato.
- VI – Declaração de Condição de ME ou EPP
- VII - Declaração de elaboração independente de proposta

1.2 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 18:00, nos dias úteis, a partir da publicação deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por finalidade a **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT**, conforme especificações descritas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até **ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, à Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação empresas com ramo de objeto pertinentes convidadas ou pessoas que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas e que atendam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o proprietário, sócio, diretor ou procurador.

5.2 – Quando o representante for proprietário, sócio ou diretor, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a seguinte documentação:

a) cópia de documento de identificação;

5.3 – Quando o representante for procurador (procuração ou carta de credenciamento) deverá entregar à Comissão a seguinte documentação:

a) cópia de documento de identificação;

b) procuração ou carta de credenciamento, anexo III deste Edital;

5.4 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2 e 5.3 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados no subitem 3.1 deste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com assinatura do licitante, com a seguinte identificação na parte frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2020

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2020

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

6.1.1. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via devendo conter a documentação a seguir listada:

I – cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;

II – cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

VI – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Declaração de ME ou EPP, anexo V deste Edital;

VIII– Declarações constantes no anexo II Edital;

IX - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta anexo VII;

X- Declaração de Renúncia de direito ao Período Recursal anexo VIII;

XI – Certidão Negativa Trabalhista;

XII – Alvará de Funcionamento.

6.1.2. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.2.1. – A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, assinada pelo licitante, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

6.1.2.2. – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

6.1.2.3. – Prazo: 12 (doze) meses

6.1.2.4. – Serão desclassificadas as proposta que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

I – Não atenderem às exigências deste Edital;

II – Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou valor superior ao estabelecido no Projeto Básico anexo I deste Edital.

6.1.2.5. – O valor adjudicado não será ajustado e não haverá correção monetária.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, onde os envelopes de nº 01 “Documentação de Habilitação” e de nº 02 “Proposta de Preços” serão rubricados pelos membros da comissão e licitantes ou seus representantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados para verificar se estão em conformidade com o edital e vistos pelos membros da Comissão e colocados à disposição dos licitantes para análise e visto.

8.1.3 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – dos licitantes inabilitados ficarão à disposição pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – Envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – dos licitantes habilitados serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1.1 – Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

no Mural da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

8.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas para verificar se estão em conformidades com o edital e vistas pelos membros da Comissão de Licitação e colocados a disposição dos licitantes para análise e visto.

8.2.3 – Após a análise das propostas os valores serão lançados para classificação dos licitantes.

8.2.4 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá refazer o convite.

8.2.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, salvo os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

8.2.6 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade de meses: será retificado, mantendo-se como referência o preço mensal, corrigindo-se;

c) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

8.2.7 – Caso sejam feitas correções pela CPL nos casos indicados no item anterior o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a proposta devidamente corrigida.

8.2.8 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observados os prazos e as especificações definidos neste Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante petição devidamente arrazoada.

10.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.3 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, no horário das **13:00 às 19:00 horas**, não sendo aceitos recursos intempestivos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente a prestação de serviços mediante documento devidamente atestado por servidor responsável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.2. O contratado ficará obrigado a assinar o contrato, nas mesmas condições deste edital.

12.3. Ficará a cargo da empresa vencedora o transporte e montagem de toda a estrutura do evento.

12.4 Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

13.1. Emitir ordem de serviço para o início dos serviços.

13.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no edital.

13.3. Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, será aplicada as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na prestação do fornecimento solicitado. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, o contrato poderá ser rescindido;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inadimplemento absoluto, e de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações;

d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

e) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. No caso do não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao licitante vencedor.

16. FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. – As despesas decorrentes para a prestação de serviços com base no presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 01.11.01.000.0000.0.000

REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 01.11.03.23.695.0004.2225

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

17.1. O veículo será recebido por servidor responsável da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT e caso o veículo apresentado não seja compatível com o constante no Projeto Básico e com a proposta apresentada, o contratado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para a devida regularização.

18. DA PARTICIPAÇÃO DAS “ME” E “EPP”

18.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC123/2006.

18.2. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por meio de declaração constante no anexo VI Deste Edital.

18.2.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

20. DA VIGÊNCIA DO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo V, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

20.2 – Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação para assinatura e retirado do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21. DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de JACIARA/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital de processo licitatório modalidade CONVITE nº 002/2020 possui 10 (dez) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 10 de Março de 2020.

Eliane Garcia de Almeida
Presidente da C.P.L.

Alexandre Russi
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ANEXO I
PROJETO BASICO

Processo Administrativo nº 009/2020

Edital de Licitação Modalidade **Convite nº 002/2020**

I – OBJETO

Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT;

II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A locação dos equipamentos e estruturas deveram ser prestados durante 12 (doze) meses em todas os eventos e comemorações do município;

III – DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem em: locação de equipamentos e estruturas para eventos e comemorações realizados neste município, a empresa vencedora ficará responsável por transportar, montar e desmontar todos os itens abaixo relacionados dando o devido suporte sem nenhuma taxa adicional com transporte ou frete.

Item	Descrição	Cod. TCE	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte - 02 caixas ativas de 1200w com tripé, 02 caixas de grave, 01 mesa som 12 canais, 02 microfones com fio, 02 pedestais, 02 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (até 500 pessoas)	1089	Diária	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
02	Sistema de Sonorização de Médio Porte Modulo 01: 04 linearrays contendo alto-falantes de 450 wrms e 01 Drive cornetaTi408, 04 Graves de 1.600 wrms, 1 Rack de Potências contendo os equipamentos para atender a demanda das caixas acima listada, 01 kit de microfone de bateria,	369015-6	Diária	05	R\$ 1.555,00	R\$7.775,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

	02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 04 pedestais, 01 Notebook, 01 mesa de 12 canais. (Técnico de som disponível) (até 1.000 pessoas)					
03	Sistema de Sonorização de Médio Porte modulo 02:08linesarrays contendo auto-falantes de 450 wrms e 01 Drive cornetaTi408, 06 Graves de 1.600 wrms, 1 Rack de Potências contendo os equipamentos para atender a demanda das caixas acima listada, 01 kit de microfone de bateria, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 04 pedestais, , 01 Notebook, 01 mesa de 12 canais. (Téc. Disponível (2.000 pessoas)	369015-6	Diária	03	R\$ 2.888,67	R\$ 8.666,01
04	Tenda Aberta 05 X 05 : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade.	00013381	Diária	20	R\$ 266,33	R\$ 5.326,66
05	Tenda Aberta 10 X 10: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade	00013383	Diária	05	R\$ 1.283,33	R\$ 6.416,65
06	Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura.	284929-1	Diária	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
07	Palco Praticável: 6X4 (6 frente por 4 de fundo e 1 mt. de altura.	00034568	Diária	03	R\$ 1.353,33	R\$ 4.059,99
08	Palco medindo 8X6 (8 de frente por 6 de fundos e 1,20 de altura.	00016807	Diária	03	R\$ 2.716,67	R\$ 8.150,01
09	Grades inibidoras em metálico (metro)	00033614	Metros	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
10	Fechamento metálico (Tapume metálico)	4411170	Metros	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
11	Jogo de mesa com 4 cadeiras sem braço	00018354	Und	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

12	Cadeira plástica sem braço (Unidade)	214944-3	Und	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
13	Caixa térmica de 360 litros	00016527	Diária	20	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
14	Iluminação decorativa (Pontos de Luz)	326495-5	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	Treliças em alumínio medindo 6X4	0009947	Und	10	R\$ 917,33	R\$ 9.173,30
	TOTAL					R\$ 94.458,16

IV – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 94.458,16 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta oito reais e dezesseis centavos)

V - FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal de contrato desta prefeitura

VI. Modalidade de licitação

I - Convite - Menor Preço Por Item



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPRESA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

EDITAL DE Convite nº 002/2020

Pelo presente,,
CNPJ/CPF nº, sediada à, nº,
bairro, CEP:, Município de
....., por seu representante legal abaixo assinado, em
atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 002/2020, DECLARA, sob as penas
da Lei, que:

I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em
qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº
8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei
nº 8.666/93;

Local e data, (.....) -de.....de 2020.

Nome e assinatura do responsável legal do licitante

CPF: _____

RG: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

ANEXO III

MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

EDITAL DE Convite nº 002/2020

Pelo _____ presente _____ a _____ empresa,
_____, CNPJ nº _____,
_____, sediada à _____, nº _____, bairro
_____, CEP: _____, Município de _____,
em atendimento ao edital de Convite nº 002/2020, através do Sr.
_____ (diretor ou sócio com poderes de
gerência), outorga ao Sr. _____, RG nº
_____, CPF nº _____, como nosso representante legal
na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as
PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa
Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de
recursos, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários ao
fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data, _____ (_____) - _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ANEXO IV

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2020

Edital de Licitação Modalidade **Convite nº 002/2020**

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ/CPF:	INSC. EST.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Dados bancários:	
BANCO: _____	
AGÊNCIA: _____	
CONTA: _____	

Local e data, (.....) -de.....de 2020.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 002/2020, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

Item	Descrição	Cod. TCE	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte - 02 caixas ativas de 1200w com tripé, 02 caixas de grave, 01 mesa som 12 canais, 02 microfones com fio, 02 pedestais, 02 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (até 500 pessoas)	1089	Diária	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
02	Sistema de Sonorização de Médio Porte Modulo 01: 04 linesarrays contendo alto-falantes de 450 wrms e 01 Drive cornetaTi408, 04 Graves de 1.600 wrms, 1 Rack de Potências contendo os equipamentos para atender a demanda das caixas acima listada, 01 kit de microfone de bateria, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 04 pedestais, 01 Notebook, 01 mesa de 12 canais. (Técnico de som disponível) (até 1.000 pessoas)	369015-6	Diária	05	R\$ 1.555,00	R\$ 7.775,00
03	Sistema de Sonorização de Médio Porte modulo 02: 08 linesarrays contendo auto-falantes de 450 wrms e 01 Drive cornetaTi408, 06 Graves de 1.600 wrms, 1 Rack de Potências contendo os equipamentos para atender a demanda das caixas acima listada, 01 kit de microfone de bateria, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 04 pedestais, , 01 Notebook,				R\$ 2.888,67	R\$ 8.666,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

	01 mesa de 12 canais. (Téc. Disponível (2.000 pessoas)	369015-6	Diária	03		
04	Tenda Aberta 05 X 05 : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade.	00013381	Diária	20	R\$ 266,33	R\$ 5.326,66
05	Tenda Aberta 10 X 10: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade	00013383	Diária	05	R\$ 1.283,33	R\$ 6.416,65
06	Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura.	284929-1	Diária	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
07	Palco Praticável: 6X4 (6 frente por 4 de fundo e 1 mt. de altura.	00034568	Diária	03	R\$ 1.353,33	R\$ 4.059,99
08	Palco medindo 8X6 (8 de frente por 6 de fundos e 1,20 de altura.	00016807	Diária	03	R\$ 2.716,67	R\$ 8.150,01
09	Grades inibidoras em metálico (metro)	00033614	Metros	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
10	Fechamento metálico (Tapume metálico)	4411170	Metros	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
11	Jogo de mesa com 4 cadeiras sem braço	00018354	Und	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
12	Cadeira plástica sem braço (Unidade)	214944-3	Und	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
13	Caixa térmica de 360 litros	00016527	Diária	20	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
14	Iluminação decorativa (Pontos de Luz)	326495-5	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	Treliças em alumínio medindo 6X4	0009947	Und	10	R\$ 917,33	R\$ 9.173,30
	TOTAL					R\$ 94.458,16

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do
responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA CIPA E
_____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **37.464.948/0001-08**, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. nº 1147780-6e do CPF/MF nº 866.680.641-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de sua competência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado (*nome completo da licitante*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, (*endereço completo do licitante*) neste ato representada pelo Senhor _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ (órgão e estado expedidor) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade Convite nº 002/2020, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

01- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 002/2020, disposições constitucionais e legislação aplicável.

02- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT, conforme descrito no projeto básico anexo I do Edital de Convite nº 002/2020, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

03- DO VALOR

4.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ _____ (_____) ,será pago através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06– DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste em **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Estrutura para realização de eventos no Município de São Pedro da Cipa/MT;**

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestados durante a realização do evento de **festas de final de ano do município.**

08- DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 11.000.00.000.0000.0.000

MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA–
01.11.03.23.695.0004.2225

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

12.1.1- Notificação;

12.1.2- Suspensão dos serviços;

12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

12.1.4- Rescisão do contrato;

12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 002/2020, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

15. DO FATO GERADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

15.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RECISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) -Amigável – por acordo entre as partes;
- b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa, Mt., ____ de _____ 2020

ALEXANDRE RUSSI
CONTRATANTE

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ANEXO - VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE Convite nº 002/2020

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de
seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como _____ (incluir a condição da
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §
4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.
42 a 49 da citada lei.

SÃO PEDRO DA CIPA/MT _____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____
_____, doravante denominado
LICITANTE para fins no disposto no item 7.1.9 Edital nº _____ declara, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas